10.631.70

Decreto Nº 179 - de 08 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

Total Geral Acrescido

2.03.01.12.122.0018.2.001	7-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	139,70
2.03.01.12.306.0018.2.0019-247 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR R\$			10.492,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	10.631,70
Total da Unidade 03		R\$	10.631,70
Total da Instituição 02		R\$	10.631,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

0,00 Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Setembro de 2022

uzimar de Moura Benfica PREFEITO MUNICIPAL CPF: 425.448.666-91

(Pullicado idia 08 de ritembro de 2022

Gláucia Suelen Vani Alves CPF: 101.409.696-08 Assessor(a) de Gabinete